



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciavcl@farrapo.com.br ou presidenciavcl@hotmail.com

Portaria nº 50, de 31 de outubro de 2019

"Estabelece Prazos de Tramitação do Projeto de Lei nº 43/2019 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício Financeiro de 2019.

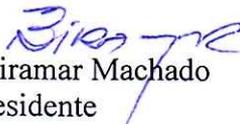
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 80, inciso II:

Resolve:

Estabelecer Prazos de Tramitação do Projeto de Lei de nº 43/2019 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício Financeiro de 2020, que serão os seguintes:

Data de Protocolo do Projeto de Lei na Câmara	30/10/2019
Data de ciência em Plenário do Projeto de Lei	4/11/2019
Data de entrega do Projeto para Parecer da Assessoria Jurídica	5 /11/2019
Data de entrega do Parecer da Assessoria Jurídica à Comissão	12 /11/2019
Data de entrega do Parecer de Admissibilidade da Comissão	14 /11/2019
Data da realização de Audiência Pública	26 /11/2019
Projeto de Lei à disposição na Secretaria aos Srs. Vereadores para análise e Apresentação de Emendas à Comissão	27/11 a 5/12/19
Apresentação das Emendas	6/12/2019
Votação Final do Projeto de Lei com ou sem Emenda	9/12/2019
Retorno do Projeto ao Executivo para Sanção	10/12/2019

Sala "João Francisco da Cunha Franco" da Presidência da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 31 de outubro de 2019.


Vereador Biramar Machado
Presidente

Registre-se e Publique-se